

XVII Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia de la Facultad de Humanidades, Universidad Nacional de Catamarca, Catamarca, 2019.

## **GOLPE DE 2016 NO BRASIL: O PAPEL DO SISTEMA DE JUSTIÇA.**

Kátia Gerab Baggio.

Cita:

*Kátia Gerab Baggio (2019). GOLPE DE 2016 NO BRASIL: O PAPEL DO SISTEMA DE JUSTIÇA. XVII Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia de la Facultad de Humanidades, Universidad Nacional de Catamarca, Catamarca.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-040/56>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

**XVII Jornadas Interescuelas / Departamentos de Historia - 2019**

**Eje Temático 35** - De golpe a golpe en América Latina. Prácticas políticas, sociales y culturales en la Historia Reciente del Cono Sur: Perspectivas locales, nacionales y transnacionales.

- Coordinadores: profesores Laura Luciani (UNR) y Rolando Álvarez Vallejos (USACH)

- Título de la ponencia:

**O golpe de 2016 no Brasil: o papel do sistema de Justiça**

Kátia Gerab Baggio  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Brasil  
kbaggio@ufmg.br

**Resumen**

El objetivo de la ponencia es hacer un breve análisis del papel del sistema de Justicia brasileño —Judiciario, Ministerio Público y Policía Federal— en el proceso de desestabilización de la democracia en los últimos años. En ese sentido, se abordará el juicio de la Acción Penal 470 por el Supremo Tribunal Federal, que se conoció como "mensalão" —entre el inicio de las denuncias, en junio de 2005, y el final del juicio en 2014. También se abordará la llamada Operación "Lava Jato", por el Ministerio Público Federal y la Policía Federal del estado de Paraná, que tuvo su primera fase ostensiva desencadenada en marzo de 2014, y que aún está en marcha. El juicio de la Acción Penal 470 fue concluido con la condena de 24 reos, entre ellos líderes importantes del Partido de los Trabajadores (PT). La operación "Lava Jato", por su parte, cumplió un papel central en el proceso de desestabilización política de los últimos años, con la fragilización de la democracia en Brasil, en razón del fortalecimiento de un discurso de criminalización generalizada de la acción política y del sistema político. Los dos procesos judiciales tuvieron como características: la intensa explotación por parte de las corporaciones de medios, habiendo sido transformados en verdaderos espectáculos; el foco principal, aunque no exclusivo, en liderazgos políticos del PT; y la condena de los acusados a partir de conjuntos indiciarios, sin pruebas sólidas. Además de la desestabilización de la democracia, la operación "Lava Jato" contribuyó a la recesión económica de los últimos años en Brasil, aunque no fue la única responsable. En síntesis, es este papel del sistema de Justicia brasileño en la política y economía de Brasil, en los años recientes, que pretendemos analizar.

O objetivo deste trabalho é analisar brevemente o papel do sistema de Justiça brasileiro —Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia Federal— no processo de desestabilização da democracia nos últimos anos. Nesse sentido, serão abordados o processo que desencadeou o julgamento da Ação Penal 470 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) —caso que ficou conhecido como “escândalo do mensalão”, do início das denúncias, em junho de 2005, ao final do julgamento, em 2014— e a investigação, pelo Ministério Público Federal e a Polícia Federal do estado do Paraná, conhecida como

“Operação Lava Jato”, que teve sua primeira fase ostensiva desencadeada em março de 2014, e que ainda está em andamento.<sup>1</sup>

O julgamento do chamado “mensalão” —a Ação Penal 470— no STF foi um processo longo e complexo que, até hoje, não está suficientemente explicado, principalmente para a grande maioria da população. Tudo começou em maio de 2005, com denúncias de um esquema de corrupção nos Correios, possivelmente comandado pelo então deputado federal Roberto Jefferson, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) do Rio de Janeiro. Após o envolvimento do seu nome na denúncia, Jefferson resolveu acusar o Partido dos Trabalhadores (PT), em uma entrevista à jornalista Renata Lo Prete, então no jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 6 de junho de 2005. Nesta entrevista, o deputado denunciou o pagamento de propinas mensais a parlamentares da base aliada do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), em troca de apoio, no Congresso, a matérias do interesse do Executivo. O mentor do esquema, segundo Jefferson, seria José Dirceu de Oliveira e Silva, então ministro da Casa Civil do governo Lula. Dez dias depois, em 16 de junho, Dirceu renunciou ao cargo. Jefferson, que acusou o ex-ministro de corrupção ativa, não tinha nenhuma prova de suas denúncias. Ainda assim, houve uma ampla cobertura da imprensa às acusações. Em dezembro de 2005, José Dirceu teve seu mandato na Câmara dos Deputados cassado pela maioria dos colegas.

Em março de 2006, o então procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, apresentou a denúncia ao STF, inicialmente com 40 réus. Não tenho condições de detalhar, aqui, o complexo e intrincado julgamento da AP 470 no Supremo. O conjunto do processo alcançou mais de 50 mil páginas e, apenas o Acórdão, que contém as decisões do STF, chegou a 8.405 páginas (Arantes, 2018: 344). Em dezembro de 2012, houve a condenação de 25 réus, entre os quais líderes importantes do PT, como José Dirceu e José Genoino, além do ex-presidente da Câmara dos Deputados, entre 2003 e 2005, João Paulo Cunha (PT-SP) e o ex-tesoureiro do partido, Delúbio Soares. A fase de recursos só foi concluída em fevereiro de 2014, com a manutenção de 24 condenados (um ex-assessor do Partido Progressista, à direita no espectro político, João Cláudio Genú, foi absolvido na fase de recursos). Ao todo, foram nove anos em que o caso do “mensalão” ficou em destaque em todos os veículos de mídia. Uma observação: apesar do nome com que ficou conhecido, os supostos pagamentos mensais a parlamentares nunca ficaram provados.

---

<sup>1</sup> Partes desse texto, com alterações, baseiam-se em capítulos anteriormente publicados: Gerab Baggio, 2016b; Gerab Baggio, 2019; e Gerab Baggio, 2020.

Não pretendo entrar aqui na questão da culpabilidade ou da inocência de cada um dos condenados —não teria condições para fazer isto e nem esta é a proposta do texto—, mas quero ressaltar alguns aspectos do julgamento:

- 1) foi um espetáculo midiático, intensamente explorado pelas corporações de mídia, com sessões longuíssimas televisionadas ao vivo pela TV Justiça e por redes como a GloboNews (o canal pago de notícias 24 horas do Grupo Globo);
- 2) foi seletivo, pois a ação penal iniciada a partir da denúncia sobre o chamado “mensalão mineiro” ou “mensalão tucano” —que envolveu importantes líderes do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com atores em comum ao “mensalão do PT”, como o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, entre outros— foi encaminhada para a 1ª. instância do Judiciário, em Minas Gerais, e ficou praticamente esquecido pela mídia;
- 3) não se pode esquecer da frase da ministra Rosa Weber sobre José Dirceu (PT), um dos réus: “Não tenho prova cabal, mas vou condená-lo porque a literatura jurídica assim me permite”.

O PT, de fato, nunca explicou claramente, em detalhes, o que houve em relação ao caso do “mensalão”. Admitiu apenas o uso de *caixa 2* nas campanhas eleitorais, ou seja, recursos de campanha não declarados à Justiça Eleitoral. A estratégia do então presidente Lula foi, logo após as primeiras denúncias, buscar distanciar-se do PT, com o objetivo de blindar a Presidência da República. No dia 12 de agosto de 2005, Lula afirmou, em rede nacional de televisão: “com toda franqueza, eu me sinto traído. Traído por práticas inaceitáveis das quais nunca tive conhecimento. Estou indignado pelas revelações que aparecem a cada dia, e que chocam o país” (*apud* Arantes, 2018: 345). O discurso assumido pelo partido foi o de que todos os recursos não contabilizados seriam *caixa 2* de campanhas eleitorais do PT e de outros partidos coligados.

Considero relevante chamar a atenção para o fato de que, no julgamento da AP 470, o Judiciário iniciou dois procedimentos que terminaram por —ao contrário do que se afirmava na época— fragilizar a credibilidade no sistema de Justiça: 1) a espetacularização, que tem por base a articulação estreita entre o Judiciário e as corporações de mídia. Pela primeira vez, na história brasileira, as pessoas comuns, sem qualquer vínculo com o sistema de Justiça, ficaram conhecendo os nomes e rostos de todos os ministros do Supremo Tribunal Federal. Justiça e mídia passaram a se retroalimentar.

Julgamento virou espetáculo, decisões de ministros das cortes superiores passaram a ser discutidas nas ruas e bares, muitas vezes com base apenas no que o Jornal Nacional da Rede Globo, ou outros veículos de mídia, noticiavam; 2) a condenação sem “provas cabais”, por mera dedução a partir de um conjunto de indícios, muitas vezes frágil.

Em nome da condenação de “criminosos de colarinho branco”, houve muitas avaliações sobre os ganhos “civilizatórios” do julgamento do “mensalão”. Finalmente, foi dito, os “poderosos” eram punidos. Finalmente, fazia-se “justiça”. Era um marco para o “fim da impunidade”.

Os riscos de um julgamento tão midiático não foram avaliados em toda a sua dimensão, à época. Conforme afirma o jornalista Paulo Moreira Leite:

Por envolver sócios de um banco, ministros e políticos de projeção, o julgamento permitiu que a condenação de personalidades públicas fosse associada a uma vitória inédita sobre a corrupção e, mais importante, a um esforço para mostrar que ricos e poderosos agora não estão a salvo da Justiça (Leite, 2013: 21).

Este discurso, da vitória da Justiça contra a corrupção dos poderosos, foi insistentemente utilizado pelas corporações midiáticas e pelos integrantes do Poder Judiciário para justificar condenações com provas frágeis ou sem provas cabais. Esse procedimento, que começou no julgamento da AP 470 no STF, foi mantido e exacerbado no julgamento dos réus no âmbito da posterior Operação Lava Jato.

O chamado “mensalão” foi, efetivamente, um esquema que envolveu empresas privadas e partidos, com o objetivo de obter recursos vultosos para campanhas eleitorais. Tornou réus tanto políticos do PT como de outros partidos que constituíam a base de apoio do governo Lula no Congresso Nacional, mas deixou de fora, como já mencionado, um esquema semelhante, e anterior —relacionado à campanha eleitoral de 1998—, cujos políticos envolvidos eram lideranças do PSDB, partido do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (também conhecido como FHC). O PSDB, fundado em 1988, ao longo dos anos 90 foi se direcionando para a centro-direita e, ao final da década, para uma convicta defesa de políticas econômicas liberais e privatizantes, distanciando-se dos valores sociais-democratas de suas origens. Nesse sentido, passou a ser, a partir da década de 1990 e dos governos de FHC (1995-2002), o partido preferido do empresariado, do mercado financeiro e das corporações midiáticas. O chamado “mensalão tucano”,<sup>2</sup> que teve como agentes o mesmo banco (Banco Rural), as mesmas agências de publicidade (DNA e

---

<sup>2</sup> O símbolo do PSDB é o tucano, ave representativa da fauna das florestas brasileiras.

SMP&B, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, sediadas em Belo Horizonte), empresas privadas e companhias estatais de Minas Gerais, com o objetivo de arrecadar recursos para a campanha eleitoral do PSDB, principalmente ao governo de Minas Gerais, em 1998. O STF, no julgamento da Ação Penal 536 —“mensalão tucano” —, encaminhou o processo para a Justiça do estado de Minas Gerais, em flagrante diferença em relação ao chamado “mensalão petista”.

No caso do “mensalão do PT”, a defesa sempre argumentou que os recursos destinados às agências de publicidade de Marcos Valério de Souza, e repassados a políticos e partidos, inclusive o PT, não eram públicos, e sim recursos de empresas e fundos privados. No julgamento do “escândalo do mensalão” no STF, a aliança do Judiciário com as corporações de mídia, na construção da imagem de um partido, em particular, como corrupto, já havia ficado evidente. E esse partido era o Partido dos Trabalhadores, dos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff.

Dois dos condenados pelo STF, como já observado, eram líderes históricos do PT. José Dirceu de Oliveira e Silva foi um dos fundadores do partido, em fevereiro de 1980. Foi, também, deputado federal, presidente do partido e ministro da Casa Civil no primeiro governo do ex-presidente Lula, entre 2003 e 2005, tendo se afastado do cargo em razão das primeiras denúncias do “mensalão”. Foi preso no dia 15 de novembro de 2013 —dia simbólico, feriado nacional em que se comemora a Proclamação da República—, condenado pelo Supremo Tribunal Federal por corrupção ativa.

José Genoio Guimarães Neto, assim como José Dirceu, também foi um dos fundadores do partido, deputado federal e presidente do PT, de 2003 a 2005. Também foi condenado por corrupção ativa pelo STF. Ambos, na juventude, participaram da luta contra a ditadura militar: Dirceu foi líder do movimento estudantil, preso em 1968 e exilado em 1969; Genoio também foi líder estudantil no Ceará e participou, como integrante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), da Guerrilha do Araguaia, entre 1970 e 1972, quando foi preso por forças do Exército, tendo ficado na prisão até 1977.

José Dirceu e Genoio foram símbolos da geração de 1968, da resistência estudantil e de esquerda, no Brasil, contra a ditadura militar de 1964-1985. E foram estigmatizados, em um julgamento complexo, com casuísmos e provas frágeis, como símbolos da corrupção dos políticos.

O julgamento da Ação Penal 470 pelo STF abriu um precedente: a condenação de réus sem prova cabais. Como afirmou Moreira Leite, “em sete anos de investigações, o mensalão transformou-se no discurso de um lado só”: o da acusação (Leite: 2013, 341). O

juízo do “mensalão” adotou a chamada “teoria do domínio do fato”, isto é, a concepção de que altas autoridades não poderiam, em razão da posição que ocupavam, desconhecer esquemas corruptos. E mais, seriam os comandantes do esquema de arrecadação de recursos para as campanhas e para “comprar” votos de parlamentares para que votassem favoravelmente aos projetos de interesse do governo do ex-presidente Lula, algo que nunca foi provado efetivamente.

Na reta final do julgamento da AP 470, mas antes dos recursos, aconteceram as denominadas “Jornadas de Junho” de 2013. Os resultados dessa intensa mobilização foram, por um lado, um importante crescimento da consciência política e da valorização dos coletivos por uma parcela da juventude, algo que foi possível constatar, por exemplo, nos movimentos estudantis, de secundaristas e universitários, que, posteriormente, ocuparam escolas e universidades públicas de vários estados do país, contra projetos de reforma do ensino do governo do estado de São Paulo (em 2015, durante o governo de Geraldo Alckmin, do PSDB) e do governo federal (em 2016, durante o governo de Michel Temer, do PMDB).

A partir de 2013, por outro lado, ocorreu um avanço dos extremismos de direita. Nas “Jornadas de Junho”, grupos e organizações de direita e extrema-direita começaram a ocupar as ruas, espaço antes ocupado quase exclusivamente pelas esquerdas. Mas a emergência desavergonhada de uma direita reacionária, com viés fascista, foi, fundamentalmente, efeito da reação aos pouco mais de 13 anos de governos liderados por presidentes petistas, de janeiro de 2003 a maio de 2016. O uso da internet e das redes sociais digitais também contribuiu enormemente para o fortalecimento desses extremismos, que se organizam e se expressam pelas redes.

Em junho de 2013 também ocorreram as manifestações contra a Proposta de Emenda à Constituição 37/2011. Caso aprovada, a PEC 37 determinaria que o poder de investigação criminal seria exclusivo da Polícia Federal e polícias civis dos estados, retirando esta atribuição do Ministério Público. Participaram da campanha contra a PEC 37 associações de procuradores e membros do MP. A PEC foi rejeitada em sessão da Câmara dos Deputados por 430 votos contrários e apenas 9 favoráveis, além de 2 abstenções, no dia 25 de junho de 2013, sob forte pressão da mídia e das manifestações ocorridas naquele mês.

Vale registrar algo que tem sido, na minha avaliação, pouco ressaltado. Poucos dias antes da rejeição da PEC 37 na Câmara, em 18 de junho, foi publicado, no YouTube, um vídeo do autointitulado “Anonymous Brasil”.

E o que continha o vídeo de 1m45s? “As 5 causas!”

Após uma voz masculina, de alguém com a máscara estilizada de Guy Fawkes —da série de histórias em quadrinhos *V de Vingança*, que também foi adaptada para o cinema—, adotada pelo Anonymous (que, lembremos, podem ser quaisquer pessoas), afirmar que “só a diminuição do valor das passagens de transporte público não nos satisfazem”<sup>3</sup> e “vamos todos levantar causas de cunho moral que são unanimemente aceitas”, enuncia as “cinco causas”:

- 1- Não à PEC 37.
- 2 - Saída imediata de Renan Calheiros da presidência do Congresso Nacional.
- 3 - Imediata investigação e punição de irregularidades nas obras da Copa, pela Polícia Federal e Ministério Público Federal.
- 4 - Queremos uma lei que torne corrupção no Congresso crime hediondo.
- 5 - Fim do foro privilegiado pois ele é um ultraje ao Artigo 5º da nossa Constituição!

O vídeo termina com o famoso verso do Hino Nacional: “Verás que um filho teu não foge à luta!” e com a imagem da bandeira do Brasil com a *hashtag* #mudabrasil.<sup>4</sup>

Dois dias depois, Jorge Antonio Barros divulgou as “cinco causas” e o vídeo do “Anonymous Brasil” no *site* do jornal *O Globo*, no “Blog do Ancelmo”. Assim foi escrita a apresentação das “cinco causas” e do vídeo:

Um vídeo assinado pelo movimento Anonymous Brasil —que luta pela moralização na política— já bateu a marca de 1 milhão e 194 mil acessos ao YouTube. A produção, com locução feita por voz distorcida e uma música que deve dar arrepios em políticos corruptos, apresenta a ideia de cinco causas principais para não dispersar a onda de protestos nas ruas.<sup>5</sup>

Quem publicou este vídeo no YouTube? Alguém consegue supor que um grupo de jovens —supostamente “anarquistas” e indignados com a corrupção— publicou, “espontaneamente”, este vídeo, com estas causas? Especificamente estas? Não é difícil constatar que os interessados diretos na publicação e divulgação das “cinco causas” (e, portanto, do vídeo) foram integrantes do Ministério Público.

---

<sup>3</sup> As manifestações de junho de 2013 foram iniciadas pelo Movimento Passe Livre (MPL), defensor da diminuição do valor das passagens do transporte público e do transporte gratuito.

<sup>4</sup> Este vídeo do “Anonymous Brasil” está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=v5iSn76I2xs> (último acesso em 16/11/2020). Consta, no YouTube, que o vídeo teve, até a manhã de 16/11/2020, mais de 1.865.000 visualizações.

<sup>5</sup> “As cinco causas do Anonymous Brasil”, por Jorge Antonio Barros. Disponível em: <http://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/as-cinco-causas-do-anonymous-brasil-500666.html> (último acesso em 15/11/2020).

Minha hipótese, obviamente, é que muitas das pautas de junho de 2013 foram intencionalmente estimuladas por setores do Ministério Público e da mídiaoligopolista e antipetista. Ou seja, que esta estreita colaboração entre setores do MP e das corporações de mídia começou, no mínimo, em 2013, senão antes.

Vale registrar que, segundo o *site* do próprio MPF, no mês seguinte, em julho de 2013, teve início o monitoramento das conversas do doleiro Carlos Habib Chater, cuja investigação foi denominada “Operação Lava Jato”, nome que passou a ser utilizado para todas as investigações correlacionadas com as ações criminosas de doleiros que atuavam no Paraná e acerca dos esquemas de corrupção descobertos na Petrobras. Por que a Operação Lava Jato ficou em Curitiba, se a sede da Petrobras é na cidade do Rio de Janeiro? Com a justificativa de que o início da investigação tinha sido sobre a atuação criminosa de doleiros paranaenses, a Operação ficou, quase toda, sob a responsabilidade da PF e do MPF do Paraná e da 13<sup>a</sup>. Vara Federal, sob a responsabilidade do juiz Sérgio Moro.

Em março de 2014, como se sabe, foi deflagrada a primeira fase ostensiva da operação. Mas, pode-se questionar, conforme faz o jornalista Luis Nassif, em artigo publicado no portal *GGN* em 9 de março de 2016 —intitulado “Lava Jato: tudo começou em junho de 2013”—, que “até hoje a Lava Jato não revelou como chegou às primeiras informações sobre a Petrobras, que permitiram expandir a operação para todo o país”.

A hipótese de Nassif é que as informações sobre os esquemas de corrupção dentro da Petrobras teriam chegado ao MPF em razão de cooperação internacional: “O ponto de partida foram as manifestações de junho de 2013, que deixaram claro que o Brasil estava preparado para a sua ‘Primavera’, a exemplo das que ocorreram nos países árabes e do leste europeu.”<sup>6</sup> As manifestações de 2013 “teriam comprovado que a opinião pública brasileira estaria suficientemente madura para apoiar ações anticorrupção”, segundo Nassif.

Vale lembrar que, no dia 5 de junho de 2013, o jornalista norte-americano Glenn Greenwald começou a publicar, em importantes jornais e revistas do mundo —como *The Guardian*, *The New York Times*, *The Washington Post* e *Der Spiegel*—, matérias sobre a vigilância eletrônica global dos Estados Unidos, baseadas em documentos da Agência de Segurança Nacional (National Security Agency - NSA), vazados pelo ex-técnico da agência Edward Snowden. Segundo o próprio Snowden, ele também havia trabalhado para

---

<sup>6</sup> NASSIF, L. Lava Jato: tudo começou em junho de 2013. Disponível em: <http://jornalgggn.com.br/noticia/lava-jato-tudo-comecou-em-junho-de-2013> (último acesso em 15/11/2020).

a CIA, a Agência Central de Inteligência norte-americana. Ficou-se sabendo, pelas revelações de Snowden, que a NSA havia espionado não só a Petrobras como a própria presidenta Dilma Rousseff.

E o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot esteve, por duas vezes pelo menos, nos Estados Unidos, acompanhado de integrantes da força-tarefa da Operação Lava Jato, em atividades de cooperação. Em fevereiro de 2015, segundo matéria publicada no *GI* —*site* do Grupo Globo—, Janot iria participar de “reuniões no Banco Mundial, no Departamento de Justiça, na Agência Federal de Investigação (FBI) e na Organização dos Estados Americanos (OEA)”, além de colaborar com as investigações do Judiciário norte-americano contra a Petrobras.<sup>7</sup> Sendo assim, o procurador-geral da República do Brasil teria ido aos Estados Unidos para, entre outras atividades, colaborar com uma investigação da Justiça norte-americana contra uma estatal brasileira, a mais importante estatal do seu país. E, segundo o que se lê na matéria do portal *GI*, esse fato parece absolutamente normal. Alguém imagina que o contrário pudesse acontecer?

A Operação Lava Jato cumpriu um papel central no processo de desestabilização política dos últimos anos, com a fragilização da democracia no Brasil, em razão do fortalecimento de um discurso de criminalização generalizada da ação política e do sistema político. Desde o dia 17 de março de 2014, quando foi efetivada a primeira fase da operação, o Brasil passou a viver sobressaltos a cada nova fase da investigação.<sup>8</sup> Em 2014, foram presos doleiros, executivos e empresários, com prisões temporárias e preventivas. Entre os executivos, estavam diretores da Petrobras, empresa que atua no setor de energia, principalmente nas áreas de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de petróleo, gás natural e derivados. Foi fundada em 1953, no segundo governo de Getúlio Vargas (1951-54). É uma empresa de controle estatal, mas, desde 1997, no governo de Fernando Henrique Cardoso, deixou de monopolizar a indústria petroleira no Brasil. É uma empresa de capital aberto e ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo e Nova York.<sup>9</sup>

Sobre a Lava Jato, penso que é necessário enxergar o que foi e o que é a operação, sem nos deixarmos contaminar pelo discurso midiático. Depois de todos esses anos,

<sup>7</sup> Ver: “Janot chega aos Estados Unidos com força-tarefa da Operação Lava Jato”. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/02/janot-chega-aos-estados-unidos-com-forca-tarefa-da-operacao-lava-jato.html> (último acesso em 15/11/2020).

<sup>8</sup> A última fase da Operação Lava Jato, denominada *Sem Limites IV*, foi desencadeada no dia 20 de outubro de 2020. Esta foi a 77ª. fase da Lava Jato. A Operação continua em vigor.

<sup>9</sup> A entrada da Petrobras na bolsa de Nova York ocorreu no segundo mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2001.

considero que é possível afirmar que a Lava Jato não teve como objetivo central o combate à corrupção, ou seja, o combate à promiscuidade entre interesses de empresas privadas, funcionários de estatais, servidores públicos e políticos, lesivos ao orçamento do Estado. E que a operação teve como objetivo central destruir um projeto político nacional-desenvolvimentista e de inclusão social. A operação teve um papel central no golpe de 2016 —que destituiu Dilma Rousseff da Presidência sem crime de responsabilidade comprovado— e na continuidade do golpe, que foi a condenação de Lula em duas instâncias, pelo juiz Sérgio Moro e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª. Região (TRF4), sem provas de que tenha cometido qualquer crime, e a prisão do ex-presidente, impedindo-o de se candidatar nas eleições presidenciais de outubro de 2018. É muito forte afirmar que o objetivo central da Operação Lava Jato não foi combater a corrupção? Sim, mas qual o interesse em se atingir severamente empresas de alguns dos setores mais competitivos da economia brasileira, levando-as, em muitos casos, à bancarrota? A engenharia pesada, vinculada às obras de infraestrutura do país; o setor de petróleo e gás, responsável por uma imensa cadeia produtiva, de enorme importância tanto para a economia do país como para a economia de estados como o Rio de Janeiro, entre outros; a engenharia naval; o projeto de construção do submarino nuclear (importante para a defesa do petróleo da camada pré-sal, que foi paralisado); o setor de carnes e derivados (atingido pela Operação Carne Fraca) etc., foram duramente afetados pela Lava Jato e por outras operações da Polícia Federal e do Ministério Público. Ou seja, operações da PF e MPF não tiveram a menor preocupação em preservar as empresas e milhões de empregos. Tudo em nome do “combate à corrupção”? Não é assim que ocorre em países que defendem a economia nacional, como Estados Unidos ou Alemanha: punem-se os empresários e executivos corruptores, mas preservam-se as empresas (e os empregos). A quem interessa essa destruição das empresas brasileiras? Evidentemente, interessa a empresas estrangeiras concorrentes e aos defensores da privatização de empresas estatais (de economia mista ou não).

E quais os resultados objetivos da Lava Jato? Efeitos deletérios na economia, com a paralisação de inúmeras obras de infraestrutura, falência ou enfraquecimento de empresas, multiplicação do desemprego e subemprego; e efeitos deletérios na política e na estrutura do Estado, com repetidos abusos de poder por parte de integrantes do sistema de Justiça — com o uso, inclusive, de mentiras e manipulações, em conluio com as corporações midiáticas—, que se relacionam com uma contaminação das instituições por uma perspectiva punitivista e autoritária, e com o conseqüente crescimento da descrença na democracia.

E mais: a Lava Jato teve (e tem) um papel central em seguidos atentados à soberania nacional, pois já é fartamente conhecida a colaboração direta entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal do Brasil com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos e o seu órgão de investigação, o Federal Bureau of Investigation (FBI) — colaboração que, frequentemente, ocorreu sem o controle ou mesmo o conhecimento do Ministério da Justiça brasileiro—, o que teve como consequência a sabotagem da soberania brasileira.<sup>10</sup>

Noque se refere à soberania, é fundamental levar em conta, por óbvio, as questões geopolíticas. As imensas reservas de petróleo da camada pré-sal — estimadas em dezenas de bilhões de barris de petróleo— e a preocupação com o papel econômico e geopolítico dos BRICS<sup>11</sup> estão entre os fatores que explicam as ações de vigilância da National Security Agency e a atuação de *think tanks* norte-americanos no Brasil, conforme analisei em outro trabalho (Gerab Baggio, 2016a).

Muitos analistas da geopolítica e dos conflitos internacionais nos últimos anos já observaram a sequência de estratégias de *regime change* implementadas em vários países do mundo, especialmente no Oriente Médio e norte da África, região rica em petróleo. Ações de desestabilização foram realizadas, a partir da primeira década do século XXI, em países como o Iraque, a Líbia e a Síria, além da Ucrânia, cujos governos não eram alinhados com os Estados Unidos e o “Ocidente”. Uma das estratégias mais recorrentes é insuflar a população a partir do descontentamento crescente com a corrupção de governantes, políticos e partidos.

Sobre as estratégias de *regime change*, há um interessante documentário, intitulado *The Revolution Business*, produzido em 2011 pela Journeyman Pictures, uma produtora inglesa fundada por Mark Stucke, que foi, por anos, repórter em zonas de guerras e conflitos. Ao assisti-lo, perde-se qualquer ilusão de que manifestações de oposição a governos não alinhados com os Estados Unidos ou o “Ocidente”, ditatoriais ou democráticos, nos últimos anos, tenham sido meramente “espontâneas”. As entrevistas feitas no documentário mostram que existem, em vários países, organizações e pessoas que se especializaram em auxiliar e estimular as chamadas “revoluções coloridas” ou “primaveras”, que ocorreram em vários países desde o início deste século. Os próprios integrantes de algumas dessas organizações são entrevistados, assumindo suas práticas e o

---

<sup>10</sup> Sobre a colaboração entre a Operação Lava Jato e o FBI, ver: Gerab Baggio, 2020.

<sup>11</sup> Acrônimo que se refere ao seguinte grupo de países: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (em inglês, South Africa).

recebimento de recursos vindos dos Estados Unidos. Em um trecho do documentário, um dos entrevistados afirma, ao se referir a um *game* que simula ações de *regime change*: “se quiser jogar num cenário fácil, recomendo lutar contra a corrupção”.<sup>12</sup>

As conexões entre esses acontecimentos não podem, a esta altura, serem consideradas frutos de uma mera "teoria da conspiração", principalmente para quem conhece a história da política externa e do papel da CIA— a Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos— em processos de desestabilização e golpes de Estado em vários países do mundo. Assim se pensou, durante muito tempo, em relação à planejada intervenção militar dos Estados Unidos em apoio ao golpe civil-militar de 1964 no Brasil, caso fosse necessária para assegurar o sucesso da derrubada do governo de João Goulart. Sabemos hoje que a Operação Brother Sam efetivamente existiu (ver: Fico,2008).

O julgamento da AP 470 —o “escândalo do mensalão”— e a Operação Lava Jato tiveram diversas características em comum: a intensa exploração por parte das corporações de mídia, tendo sido transformados em verdadeiros espetáculos; o foco principal, ainda que não exclusivo, em lideranças políticas do Partido dos Trabalhadores; e a condenação de réus a partir de conjuntos indiciários, sem provas sólidas. Além da desestabilização da democracia, a Operação Lava Jato contribuiu para a recessão econômica dos últimos anos no Brasil, ainda que não tenha sido a única responsável. As inúmeras fases da operação atingiram severamente empresas de alguns dos setores mais competitivos da economia do país, como já explicitado anteriormente.

O que observamos no Brasil, desde a década passada, foi um contínuo avançar das instituições do sistema de Justiça sobre os Poderes baseados diretamente no voto popular. Integrantes do Executivo e Legislativo foram sendo apossados pelo Ministério Público e Judiciário, com a consequente perda de credibilidade dos políticos eleitos pela população, de maneira generalizada, e o fortalecimento de um setor do funcionalismo público com alta renda e crescente poder.

A maneira como se deu o julgamento do “mensalão” pelo STF permitiu a criação do discurso de que o Partido dos Trabalhadores era o “mais corrupto” e o “mensalão”, o “maior escândalo de corrupção da história brasileira”. A Operação Lava Jato reforçou essa imagem, além de ter, em aliança com as corporações de mídia, permitido uma espécie de “demonização” dos políticos e, por extensão, de toda a atividade política e partidária. A partir da Lava Jato, o “Petrolão” —nome pelo qual ficaram conhecidos os esquemas de

---

<sup>12</sup> *The Revolution Business*. Journeyman Pictures, 2011. Disponível em: <https://www.journeyman.tv/film/5171> (último acesso em 07/08/2019).

corrupção envolvendo a Petrobras— passou a ser considerado o “maior escândalo de corrupção da história do Brasil”, no lugar do “mensalão”.

O triunfo, nas eleições municipais de 2016 e nas eleições gerais de 2018, de candidatos que construíram uma imagem como representantes do antissistema ou como “gestores” e “técnicos”, não foi um mero acaso, mas consequência de anos de criminalização da atividade política, com provas ou sem provas, em parceria com corporações de mídia que pretendiam derrubar o PT da Presidência da República. E avitória, no segundo turno das eleições de outubro de 2018, do candidato Jair Messias Bolsonaro, de extrema-direita —eleito por um pequeno partido até então sem expressão política, o Partido Social Liberal (PSL)—, foi impactada diretamente pela Operação Lava Jato, após a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em primeira instância, pelo juiz Sérgio Moro, da 13<sup>a</sup>. Vara Federal de Curitiba, capital do estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, por suposto recebimento de um apartamento triplex, de cobertura, na cidade de Guarujá, no litoral de São Paulo, da construtora OAS, como fruto de corrupção passiva. Entretanto, o apartamento jamais foi registrado em nome de Lula ou de qualquer pessoa de sua família. O juiz Moro concluiu que a propriedade do apartamento teria sido “ocultada” pelo ex-presidente, tratando-se de um caso de “lavagem de dinheiro”. Mas, no processo e na sentença, não há provas nem da propriedade do imóvel por parte de Lula e nem do que teria sido oferecido em troca para a construtora. Apesar desses fatos, Lula teve sua condenação confirmada em segunda instância, pelos três desembargadores da 8<sup>a</sup>. Turma do Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup>. Região (TRF4), em Porto Alegre, no dia 24 de janeiro de 2018, e a pena foi aumentada, de 9 anos e 6 meses de prisão para 12 anos e um mês, com início em regime fechado. Lula ficou preso, de 7 de abril de 2018 a 8 de novembro de 2019, na sede da Polícia Federal em Curitiba.<sup>13</sup> Durante esse período, foram inúmeras as manifestações de lideranças políticas, ex-chefes de Estado, juristas e personalidades brasileiras e estrangeiras a favor da soltura de Lula e, inclusive, em defesa da anulação do julgamento, em razão de evidentes ilegalidades no andamento do processo.

Vale ressaltar que o então juiz Sérgio Moro foi assessor da ministra Rosa Weber, do STF, durante o julgamento do “mensalão”. E também vale o registro de que Moro publicou, em 2004, um artigo sobre a Operação Mãos Limpas da Itália. O artigo é, no geral, elogioso à operação italiana. Nas considerações finais do artigo, Moro afirmou:

---

<sup>13</sup> Após 580 dias preso, Lula foi solto um dia após o Supremo Tribunal Federal ter decidido, por maioria, que o cumprimento da pena de prisão de condenados em segunda instância, sem o trânsito em julgado da condenação, era inconstitucional.

É a opinião pública esclarecida que pode, pelos meios institucionais próprios, atacar as causas estruturais da corrupção. Ademais, a punição judicial de agentes públicos corruptos é sempre difícil, se não por outros motivos, então pela carga de prova exigida para alcançar a condenação em processo criminal. Nessa perspectiva, a opinião pública pode constituir um salutar substitutivo, tendo condições melhores de impor alguma espécie de punição a agentes públicos corruptos, condenando-os ao ostracismo(Moro, 2004: 61).

Essa avaliação de Moro foi quase uma antecipação de sua atuação na Lava Jato, em que sucessivos e constantes “vazamentos” da investigação para órgãos de imprensa possibilitaram criar um crescente apoio à Operação.

É importante, também, avaliar o papel do Ministério Público. Procuradores vinculados à força-tarefa da Operação Lava Jato se utilizaram, frequentemente, de conduções coercitivas de suspeitos —sem intimação prévia, como aconteceu com o ex-presidente Lula no dia 4 de março de 2016—, prisões provisórias e prisões preventivas, que foram utilizadas como forma de pressão para o estabelecimento de acordos de colaborações (delações) premiadas, permitidas pela legislação brasileira pela Lei de Organizações Criminosas (Lei n. 12.850/13), de 2 de agosto de 2013. Segundo seu Artigo 1º, a Lei “define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado”.<sup>14</sup>A Lei foi assinada pela presidenta Dilma Rousseff e pelo então ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, ambos do PT. Conforme seu próprio nome diz, a colaboração premiada permite a redução da pena se o réu colaborar com a Justiça e foi exaustivamente utilizada pela força-tarefa da Lava Jato. Com frequência, o conteúdo das delações era vazado para jornalistas, mesmo que sem qualquer prova material.

Os cientistas políticos Fábio Kerche e Marjorie Marona afirmaram, sobre o crescente papel do Ministério Público no Brasil:

O protagonismo que o Ministério Público tem assumido na cena pública brasileira relaciona-se diretamente com uma estratégia de negação e de criminalização da política, acompanhada de um discurso de exaltação dos atores virtuosos e supostamente neutros que integram a Justiça, um braço do poder estatal distante dos partidos políticos e da prestação de contas aos eleitores (Kerche & Marona, 2018: 71).

Na apresentação de seu livro *A outra história do mensalão*, escrita em janeiro de 2013, o jornalista Paulo Moreira Leite fez a seguinte reflexão: “Os riscos de criminalizar

<sup>14</sup> Ver: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm)(último acesso em 15/11/2020).

os políticos e seus partidos são conhecidos no mundo inteiro e alimentaram diversos movimentos autoritários e golpes de Estado das sociedades contemporâneas. Empregam-se valores morais como atalho para romper a ordem democrática” (Leite, 2013: 23).

Meses antes das chamadas “Jornadas de Junho”, três anos antes do processo *deimpeachment* da presidenta Dilma Rousseff —sem crime de responsabilidade comprovado, conforme a avaliação de inúmeros juristas—, ocorrido em 2016, e cinco anos antes da eleição do candidato de extrema-direita Jair Bolsonaro, em outubro de 2018, Moreira Leite e outros analistas da conjuntura brasileira perceberam que a adoção de um discurso punitivista por integrantes do sistema de Justiça e pelas corporações de mídia —exacerbado nas “redes sociais” digitais— significava uma porta aberta para uma onda crescente de exacerbação de ódio contra os políticos e a política, o que, evidentemente, fragilizava a democracia.

O cientista político Leonardo Avritzer, por sua vez, alertou:

Enganam-se aqueles que acreditam que Sérgio Moro e a Lava Jato colocarão o Brasil em alguma lista seleta de países onde impera a justiça e a democracia. Se o colocarem será no rol dos países que têm um judiciário engajado politicamente, que não têm instituições que sustentem um estado de direito suficientemente forte e que tem um Supremo Tribunal omissos em relação ao direito de defesa. Mais do que o ex-presidente Lula, quem está sob julgamento hoje é o sistema de justiça no Brasil, que permitiu as fortes violações do Direito Penal perpetradas pelo juiz Moro (Avritzer, 2018: 51).

Desde 9 de junho de 2019, o portal *The Intercept Brasil* começou a revelar conversas entre procuradores da Operação Lava Jato e o ex-juiz Sérgio Moro, que condenou o ex-presidente Lula e, posteriormente, de janeiro de 2019 a abril de 2020, ocupou o cargo de ministro da Justiça e Segurança Pública no governo de Jair Bolsonaro.

Registro que um dos fundadores do *The Intercept* foi o jornalista norte-americano Glenn Greenwald, que se notabilizou internacionalmente pela revelação, a partir de documentos obtidos por Edward Snowden —ex-agente da National Security Agency (NSA) dos Estados Unidos—, de programas de vigilância global dos Estados Unidos, conforme tratei anteriormente.

As conversas divulgadas pelo *The Intercept Brasil*, no aplicativo Telegram —a partir de fonte anônima, posteriormente descoberta por meio de investigação da Polícia Federal—, revelaram a colaboração constante do então juiz Sérgio Moro com os procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato, comprovando o que muitos jornalistas, juristas e analistas da política brasileira afirmavam há anos: que Sérgio Moro

nunca foi um juiz imparcial, que atuava em parceria com a acusação, e que o julgamento do ex-presidente Lula tinha sido político.<sup>15</sup> A série de matérias foi denominada “Vaza Jato” e publicada em parceria com demais veículos da imprensa, como, entre outros, os jornais *Folha de S. Paulo*, *El País* e a *Agência Pública*.<sup>16</sup>

### **Considerações finais**

O *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff foi um processo diretamente impactado pela Operação Lava Jato, que, ao ser espetacularizada —estando quase todos os dias e noites nas telas das televisões, computadores e *smartphones*, nos noticiários e nas “redes sociais”—, tendo políticos do Partido dos Trabalhadores como alvos preferenciais da investigação (ainda que não tenha atingido diretamente a ex-presidenta), estimulou centenas de milhares de manifestantes a irem às ruas e praças contra Dilma e a favor da sua deposição. A ação e/ou omissão de setores do Judiciário e do Ministério Público cumpriram um papel central na derrubada de Dilma, em 2016, sem crime de responsabilidade comprovado. A presidenta foi alvo de um processo de *impeachment* razão, fundamentalmente, de atrasos em repasses de valores devidos pela União a bancos públicos como o Banco do Brasil (BB), a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). As chamadas “pedaladas fiscais” possibilitaram ao governo a aparência de uma situação fiscal mais equilibrada do que a real situação do Tesouro Nacional. Não foi por corrupção que a ex-presidenta Dilma foi derrubada do cargo por votação da ampla maioria dos parlamentares do Congresso Nacional, mas em razão de manobras contábeis já utilizadas antes de seu governo, por outros presidentes, sem que isso tivesse provocado qualquer possibilidade de perda do cargo. De fato, foi um julgamento político, em um processo farsesco, no qual a acusada, Dilma Rousseff, já estava previamente condenada, pelo Congresso, Judiciário, opositores políticos e corporações de mídia. O objetivo era derrubar Dilma Rousseff e impedir o ex-presidente Lula de disputar novas eleições. E esse objetivo foi seguido à risca, com destaque para a atuação —ou omissão— das instituições do sistema de Justiça brasileiro.

### **Referências bibliográficas**

<sup>15</sup> Ver: <https://theintercept.com/2019/06/09/editorial-chats-telegram-lava-jato-moro/> (último acesso em 15/11/2020).

<sup>16</sup> Sobre as matérias publicadas no *The Intercept Brasil*, da série “Vaza Jato”, ver Gerab Baggio, 2020.

- Arantes, R. (2018). “Mensalão: um crime sem autor?”. In: Marona, M. C. & Del Río, A. (Orgs.). *Justiça no Brasil: às margens da democracia*. Belo Horizonte: Arraes Editores, pp. 338-389.
- Avritzer, L. (2018). “Operação Lava Jato, Judiciário e degradação institucional”. In: Kerche, F. & Feres Júnior, J. (Coords.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, pp. 37-52.
- Fico, C. (2008). *O grande irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo. O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Gerab Baggio, K. (2019). “Brasil atual: o processo de desestabilização da democracia (2013-2018)”. In: Avritzer, L.; Starling, H.; Braga, P. & Zanandrez, P. (Orgs.). *Pensando a democracia, a república e o estado de direito no Brasil*. Belo Horizonte: Projeto República, pp. 39-60.
- Gerab Baggio, K. (2016a). “Conexões ultraliberais nas Américas: o *think tank* norte-americano Atlas Network e suas vinculações com organizações latino-americanas.” In: *Anais do XII Encontro Internacional da ANPHLAC*. Campo Grande, MS: ANPHLAC, pp. 1-26. ISBN: 978-85-66056-02-0. Disponível em: <http://bit.ly/2yQZDO0>
- Gerab Baggio, K. (2016b). “Entre 2013 e 2016, das ‘jornadas de junho’ ao golpe”. In: Mattos, H.; Bessone, T. & Mamigonian, B. (Orgs.). *Historiadores pela democracia: o golpe de 2016 e a força do passado*. São Paulo: Alameda, pp. 257-268.
- Gerab Baggio, K. (2020). “O papel do sistema de Justiça no processo de desestabilização da democracia brasileira (2005-2019)”. In: Reis, T.; Souza, C.; Oliveira, M. & Lyra Júnior, A. (Orgs.). *Coleção História do Tempo Presente: Volume II*. Boa Vista: Editora da UFRR, pp. 49-84. Recuperado de: <https://ufr.br/editora/index.php/ebook/425-colecao-historia-do-tempo-presente-volumeii>.
- Kerche, F. & Feres Júnior, J. (Coords.) (2018). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente.
- Kerche, F. & Marona, M. (2018). “O Ministério Público na Operação Lava Jato: como eles chegaram até aqui?”. In: Kerche, F. & Feres Júnior, J. (Coords.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, pp. 69-100.
- Leite, P. M. (2013). *A outra história do mensalão: as contradições de um julgamento político*. São Paulo: Geração Editorial.
- Marona, M. C. & Del Río, A. (Orgs.) (2018). *Justiça no Brasil: às margens da democracia*. Belo Horizonte: Arraes Editores.
- Moro, S. F. (2004) “Considerações sobre a operação *mani pulite*. *CEJ*. Brasília, n. 26, pp. 56-62.